

PROCESSO N°

- 42/22 -

REG. PROC. N°

-

FL. 1

FOLHA N°

-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 42

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 28

Ano: 2022

Ementa: Dispõe sobre a denominação de vias públicas. "Hamilton da Ros" "Orlando Sbrissa" "Geraldo Marchi" "Luiz Fernando Marchi" "Narcizo Martim" "Geraldo Antonio Carrera".

Aos 23 dias do mês de

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 23 dias do mês de maio de 2022, autuo

Eu, (assinatura) subscrevi.

A.L 34/22



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício n° 204/2022 - GP

Leme, 21 de março de 2022.

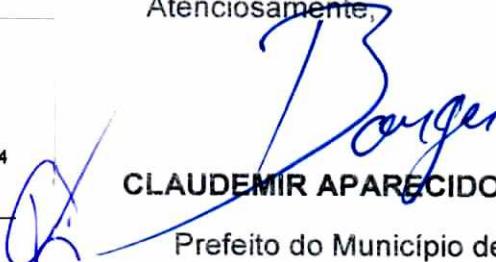
Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que "Dispõe sobre a denominação de vias públicas."

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

Ricardo de Moraes Canata.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 28 /2022

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas."

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "**HAMILTON DA ROS**" a Rua "01", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua "**ORLANDO SBRISSA**" a Rua "02", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 3º - Passa a denominar-se de Rua "**GERALDO MARCHI**" a Rua "04", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 4º - Passa a denominar-se de Rua "**LUIZ FERNANDO MARCHI**" a Rua "05", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 5º - Passa a denominar-se de Rua "**NARCIZO MARTIM**" a Rua "06", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 6º - Passa a denominar-se de Rua "**GERALDO ANTONIO CARRERA**" a Rua "07", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de março de 2022.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

G.M. LEME
P
42122 F 04
[Signature]



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para denominar a Rua "01", com o nome de "**HAMILTON DA ROS**", a Rua "02", com o nome de "**ORLANDO SBRISSA**", a Rua "04", com o nome de "**GERALDO MARCHI**", a Rua "05", com o nome de "**LUIZ FERNANDO MARCHI**", a Rua "06" localizada, com o nome de "**NARCIZO MARTIM**", a Rua "07", com o nome de "**GERALDO ANTONIO CARRERA**", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme/SP, todas as ruas localizadas no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme/SP, para homenageá-los, pois, a exemplo de muitos outros, fizeram parte da história da comunidade lemense.

Leme, 21 de março de 2022.

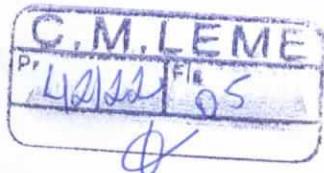

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.



C E R T I D Ã O

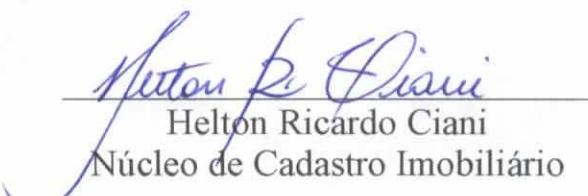
C
E
R
T
I
F
I
C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A **Rua “ 1 ”** localizada no **Loteamento Industrial Anhanguera**, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial;

Certifico ainda que, torna-se sem efeito quaisquer certidão emitida anteriormente referente a RUA supra mencionada.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do
Município de Leme, em 3 de março de 2.022.


Helton Ricardo Ciani

Núcleo de Cadastro Imobiliário

S.M. LEME
Pr 42/06 Fls 06

Serviço de Registro das Pessoas Naturais
da Comarca de Araras - SP Fone: (19) 3544.2488
Presidente: Ronaldo Afonso Bueno
0064/ADM/474



AUTENTICAÇÃO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
a original a mim apresentado do que dou fé
Araras _____ de 16 FEV 2016 de 20

Taxa de Após o Se o Est pagos p/ verba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

** Hamilton Da Ros **

MATRÍCULA:

** 113803 01 55 2016 4 00042 138 0028376-11 **

SEXO
MASCULINO

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
CASADO - 86 ANO(S) DE IDADE

NACIONALIDADE
LEME-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG. 12788016 SP e CPF n.º
015.752.878-20

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Luis Da Ros e Antonia Estela Tofanin ***
Residente Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 479, Leme/SP***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

TREZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - ÀS 12:00 H

DIA 13 MÊS 02 ANO 2016

LOCAL DE FALECIMENTO

HOSPITAL UNIMED ARARAS

CAUSA DA MORTE

choque cardiológico, bloqueio atrio ventricular, pneumonia nosocomial,
insuficiência coronariana ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

O sepultamento foi feito no Cemitério São João
Batista, Leme/SP.

DECLARANTE

Vera Lúcia Da Ros Carvalho**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. FABRIZIO EDUARDO BUCCI CRM N° 130551

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Não deixa bens, não deixa testamento. Nascido em 30/01/1930. Casado em Leme,
deste Estado com Maria Cristina Fantin Da Ros aos 26 de dezembro de 2004, sob
nº 3024, fls. 117, livro B-14 auxiliar. Deixa os filhos: Rita de Cássia com 59
anos, Vera Lucia com 57 anos, Marcos Evangelista com 53 anos e Márcia Maria
com 50 anos de idade. Registro feito em dezesseis de fevereiro de dois mil e
dezesseis. NADA MAIS.***

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araras
Ronaldo Afonso Bueno - Oficial
Praça Oito de Abril, 85,69 e 73 - Araras - SP CEP: 13.600-085
Tel/Fax: (19) 3544-2488
E-mail: crcivil@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Araras, 16 de fevereiro de 2016

Luiz Roberto Franzini - Prep/Substituto

ISENTO DE EMOLUMENTOS

11380-3 - AA 000021933

11380-3-0219001-021900-016



BIOGRAFIA HAMILTON DA ROZ

Nascido em Leme (sp) em 30 de janeiro de 1.930 , filho de Luiz Da Roz e Antonia Tufanin Da Roz , neto Bortolo Da Roz , este italiano que chegou ao Brasil em 1.897 .

De origem simples , com muito esforço dos Pais conseguiu estudar em Limeira (sp) em um colégio técnico , tendo muito apoio dos tios .

Mudou - se para S. Paulo nos idos de 1.950 e ingressou no curso de Ciências Econômicas da Universidade de S. Paulo . Começou a trabalhar de dia no IAPCE (antigo INSS por concurso público) e estudar à noite .

Acabou conseguindo se formar em Economia pela Fundação Armando Alvares Penteado .

Em meados dos anos 50 , voltou para Leme , para dar continuidade à Ind. De Massas Da Roz , que havia ficado de propriedade de seu Pai Luiz Da Roz , casando - se com Maria Luiz Violin Da Roz em 15.04.56.

Teve 04 filhos , Rita de Cassia , Vera Lucia , Marcos Evangelista e Marcia Maria .

Implementou um crescimento da Massas Da Roz , mudou a fábrica da cidade para a Via Anhanguera , uma aventura na época . Aliás , foi a primeira empresa a instalar - se às margens da Rodovia Anhanguera .

Com espírito empreendedor , fundou em 1.969 a Infibra , com os sócios Luiz Fernando Marchi , Narciso Martim e Geraldo Marchi .

Católico atuante , foi ministro da Eucaristia da Matriz São Manoel de Leme (sp) , ajudava muito os mais necessitados , as comunidades .

Seus negócios continuam ativos nos dias atuais com atuação dos filhos , e netos que herdaram a veia empreendedora do Pai e da família .

Ajudou a cidade de Leme a crescer , gerando empregos , renda , e tributos para o município .

Pessoa alegre , muito intenso , vivia cada via como se fosse o último de sua vida . Um verdadeiro exemplo para filhos , netos e todos que conviveram com ele.

Faleceu em 2016 , aos 86 anos .



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.



C E R T I D Ã O

C
E
R
T
I
F
I
C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A **Rua “ 2 ”** localizada no **Loteamento Industrial Anhanguera**, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial;

Certifico ainda que, torna-se sem efeito quaisquer certidão emitida anteriormente referente a RUA supra mencionada.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do
Município de Leme, em 3 de março de 2.022.

Helton R. Ciani
Helton Ricardo Ciani

Núcleo de Cadastro Imobiliário

4926 09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO
ORLANDO SBRISSA**

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CPF
131.768.548-20

MATRÍCULA

119206 01 55 2022 4 00065 038 0032387-21

SEXO MASCULINO COR BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 85 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE LEME-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 3102063X ELEITOR HAO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA AUGUSTO SBRISSA e REGINA BORTHOLIN

RESIDENTE À RUA CAPITÃO ALBERTO MENDES JUNIOR, N° 35, CENTRO, LEME, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS - ÀS 13:17 DIA 02 MÊS 02 ANO 2022

LOCAL DE FALECIMENTO NO HOSPITAL UNIMED DE ARARAS/SP

CAUSA DA MORTE insuficiência cardíaca, insuficiência mitral grave, insuficiência renal, SARS COV 2

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) FOI SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LEME/SP DECLARANTE WESLEY CUNHA DE OLIVEIRA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. JULIA MARTINS BONILHA SPIRANDELI CRM N° 87282

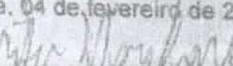
AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESER Observações: O falecido não era eleitor, deixa bens, não deixa testamento conhecido, deixa 02 filhas: Paula Daniela (40 anos) e Paula Danila (40 anos), e; era casado neste Cartório, aos 27/01/1972, com Nadir Zanichelli Sbrissa (Reg. L° B-36, fls. 181, n° 6977).

NOTAÇÕES DE CADASTRO SEM INFORMAÇÃO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Intendências e Tutelas da Sede
Cristina Mari Kaneko - Oficial
Av. Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP
EP: 13610-200 - Fone (19) 3571-5652
fax (19) 3571-1359
mailto:rcivileme@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Leme, 04 de fevereiro de 2022


Cristina Mari Kaneko
Oficiala

ENTO DE EMOLUMENTOS

Oficial de Registro Civil
das Pessoas Naturais
LEME/SP
CRISTINA MARI KANEKO
Oficiala



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

HISTÓRICO

ORLANDO SBRISSA, filho de imigrantes italianos, nascido em 01/10/1936, no Sítio Corte Grande hoje denominado sítio Santo Antônio.

Estudou na escola rural da Fazenda São Rafael até o 3º ano primário, saiu da escola para ajudar seus pais na roça, vinha para a cidade entregar bananas e depois fazia a compra da casa.

Em 1972 casou-se com Nadir Zanichelli Stvia que também era filha de agricultor, dessa união tiveram três filhas: Ana Regina (que Deus a levou com 02 aninhos de idade) e as gêmeas Paula Daniela e Paula Daniela.

Em meados de 1979 foi diretor da cooperativa agrícola mista de Leme, por 15 anos e também foi diretor do Sindicato Rural de Leme por mais de 30 anos;

Veio a falecer por um infarto fulminante em 02/02/2022.



C E R T I D Ã O

C
E
R
T
I
F
I
C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A **Rua “ 4 ”** localizada no **Loteamento Industrial Anhanguera**, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial;

Certifico ainda que, torna-se sem efeito quaisquer certidão emitida anteriormente referente a RUA supra mencionada.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do
Município de Leme, em 3 de março de 2.022.

Helton Ricardo Ciani
Núcleo de Cadastro Imobiliário

C.M. LEME
Pr 42/22 FB 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
GERALDO MARCHI

MATRÍCULA:
119206 01 55 2010 4 00051 291 0024522-52

SEXO
MASCULINO COR
BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE
CASADO - 74 ANOS DE IDADE

NACIONALIDADE
LEME-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 3921259

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Ferdinando Marchi e Maria Alzira de Marchi. ***
RESIDENTE A RUA MARISTELA, Nº 440, CENTRO, LEME, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO
TRES DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ - AS 14:00 H

DIA MES ANO
03 06 2010

LOCAL DE FALECIMENTO
NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA ***

CAUSA MÓRTE
acidente vascular encefálico hemorrágico, hipertensão arterial sistêmica ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LEME/SP.

DECLARANTE
JOÃO GILMAR REBELATTO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. THIAGO AFONSO BERTHOLD CRM Nº 138367 ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Observações: O falecido deixa bens, era eleitor, deixa 4 filhos: Geraldo 49 anos; Paula 47 anos; Daniel 46 anos e Rodrigo 31 anos, e era casado neste cartório, com d. Carmen Lopes Marchi, aos 15/05/1960. (LB-28, fls. 091, nº 4269).***

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Interdições e Tutelas da Sede
Cristina Mari Kaneko - Oficial
Rua Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP
CEP:13610-200 - Fone (19) 3571-5852
Fax (19) 3571-1359
e-mail:rcivileme@yahoo.com.br

Oficial do Registro Civil
das Pessoas Naturais
LEME-SP
Roberta Maria Viginot
OFICIAL SUBSTITUTA

O referido é verdade e dou fé.
Leme, 25 de março de 2013.

Roberta Maria Viginot
Oficial Substituta

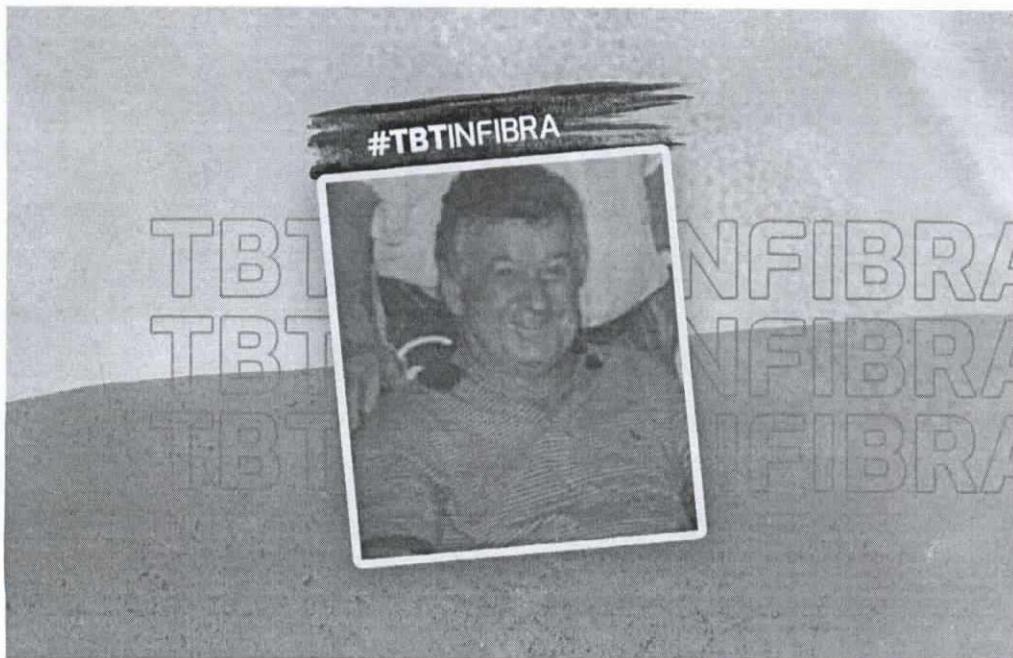
Emolumentos:
Ao Oficial.....: R\$ 19,30
Ipesp.....: R\$ 3,85
Total.....: R\$ 23,15
Digitado por: Roberta



LALO MARCHI, UM LEGADO DE CONQUISTAS E ARTES QUE NUNCA PERDEM O ESTILO E BELEZA.



Para encerrar a série de histórias de vida dos fundadores da Infibra S.A., hoje relembraremos um pouco sobre o Sr. Geraldo Marchi, mais conhecido como "Lalo Marchi".



Filho de Ferdinando e Alzira Maria Marchi e irmão de Luizinho (o qual já contamos anteriormente sua história também) e "Lela". Pai de 4 filhos e avô de 7 netos...

Na verdade, o "S. Lalo" cresceu no mundo da Cerâmica (antiga Maristela), onde ganhou experiência sobre o mercado de telhas pois buscava se inovar sempre. Muitas vezes até viajando para o exterior em busca de tecnologia e com apoio de toda a família... E das telhas cerâmicas apareceu a oportunidade de participar da fundação de outra fábrica de telhas, desta vez de fibrocimento, a Infibra.



Mas hoje não vamos focar somente na sua trajetória profissional e sim destacar a sua sensibilidade à arte, seus caprichos nos detalhes para trabalhos manuais mesmo com suas mãos imensas e grossas. Detalhe esse que foi decorrência de trabalho árduo que sempre realizou em suas empresas, empurrando vagonetas de telhas, moldando-as sempre com intuito de que "... o patrão tinha que ser o exemplo...".

Ele era um Arquiteto nato, diziam os mais próximos...! Tinha paixão por madeiras, construção e amava criar novos desafios... Após construir seu chalé dos sonhos, iniciou a produção de vinho e anos depois construiu seu alambique para produção de cachaça artesanal.

Sua trajetória nos deixa a lembrança por onde passou, suas conquistas, artes que nunca perdem o estilo e beleza.

04/11/2021

TAGS: [HISTORIAS](#), [INFIBRA](#), [TBT](#)

Talvez você goste dos artigos



Versatilidade para seu ambiente:
Conheça os usos das placas NTF

Versatilidade para seu ambiente: Conheça os usos das placas NTF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.



C E R T I D Á O

C

E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A **Rua “ 5 ”** localizada no **Loteamento Industrial Anhanguera**, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial;

Certifico ainda que, torna-se sem efeito quaisquer certidão emitida anteriormente referente a RUA supra mencionada.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do
Município de Leme, em 3 de março de 2.022.

Helton Ricardo Ciani

Núcleo de Cadastro Imobiliário

Selo Digital nº: 1192062PV000000001047819G

C.M. LEME

Pr 42/22 | 16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
LUIZ FERNANDO MARCHI

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CPF
015.756.948-91

MATRÍCULA

119206 01 55 2019 4 00061 008 0029936-36

SEXO MASCULINO COR BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE
VIÚVO - 86 ANOS DE IDADE

NACIONALIDADE LEME-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 3757616 ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Ferdinando Marchi e Alzira Maria De Marchi

RESIDENTE À RUA MARISTELA, N° 440, VILA BANCÁRIA, LEME, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE - ÀS 15:30 H DIA 22 MÊS 04 ANO 2019

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE RIBEIRÃO PRETO/SP, SITUADO À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, N° 912, BAIRRO HIGIENÓPOLIS

CAUSA DA MORTE
septicemia, infecção primária de corrente sanguínea, acidente vascular cerebral

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
FOI SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LEME/SP DECLARANTE
PAULO ROBERTO MARCHI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. CAMILA MACHADO MUNHOZ CRM N° 174085

AVERAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESER
Observações: O falecido deixa bens, era eleitor, não deixa testamento conhecido, deixa 02 filhos: Luiz Fernando 60 anos e Paulo Roberto 58 anos, e era viúvo por óbito de d. Salete Apparecida Ciccone Marchi, com quem foi casado neste cartório, aos 10/01/1959. (LºB-27, fls. 192, n° 4027).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÃO
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Introduções e Tutelas da Sede
Cristina Mari Kaneko - Oficial
Rua Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP
CEP:13610-200 - Fone (19) 3571-5852
Fax (19) 3571-1359
e-mail:rcivileme@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Leme, 24 de abril de 2019

Roberta Maria Viginot
Oficiala Substituta

Oficial do Registro Civil
das Pessoas Naturais
LEMЕ-SP
Roberta Maria Viginot
OFICIAL SUBSTITUTA

ISENTO DE EMOLUMENTOS

119206 - AA 000048777

119206 - AA 000048777



Luiz Fernando Marchi, nascido em Leme, interior de São Paulo, em 1º de abril de 1933, filho de Ferdinando Marchi e Alzira Maria de Marchi.

Fez seus estudos primários na sua cidade natal e depois o Colegial no Colégio Cesário Mota na cidade de Campinas, onde teve oportunidade de conhecer outros jovens que viriam a ser, como ele, empreendedores de sucesso, como o Dr. Claudio Regina, da empresa Caio (Cia. Americana Industrial de Ônibus) e de quem se tornou grande amigo.

Concluídos seus estudos em 1952, retornou a Leme onde, com seu pai e seu irmão, Geraldo, deu início à saga industrial que marcou sua vida, implantando primeiramente a Cerâmica São Geraldo que fabricava as então conhecidas telhas cerâmicas paulista e francesa, além de tijolos, isso em imóvel já então adquirido para receber a São Geraldo e outras que viriam a seguir.

Seguiram-se a Cerâmica Maristela, inicialmente produzindo tijolos furados (tijolos estruturais que começavam a entrar no mercado da construção no Brasil) e depois, fazendo linha de frente com o boom de desenvolvimento que cercava a política brasileira de investir em saneamento básico como forma de melhorar a qualidade de vida da população, transformou a Maristela na maior fabricante de tubos cerâmicos do Brasil nos anos 1960/1970/1980.

Outras empresas foram se incorporando ao grupo: Cerâmica São Luiz, Fábrica de Tecidos Santa Ângela, Transportadora Simarchi, Transportadora Icasa, Fazenda Palmeiras (sua investida no ramo do agronegócio) até que, em outubro de 1969, surgiu a Infibra, onde, juntamente com seu irmão e mais os empresários Narciso Martim e Hamilton Da Roz conseguiram incluir a empresa no restrito rol de fabricantes de fibrocimento no Brasil (telhas e caixas para água), segmento dominado pelas multinacionais Brasilit e Eternit.

Fruto do crescimento e administração profícuas, a Infibra, com pouco mais de 10 anos de vida adquiriu o controle acionário integral da Permatex, outra indústria do setor, de igual porte, e localizada também em Leme, fato ocorrido em 28 de outubro de 1982.

Em 1995, também em Leme, da qual foi prefeito por duas vezes (10 anos), deu início à Maristela Telhas (TopTelha), fabricante de telhas cerâmicas residenciais de alta qualidade e sofisticado acabamento, ganhando, inclusive, o mercado internacional. Em 2005 a Maristela Telhas se uniu ao grupo Espanhol Uralita, na época o maior fabricante de telhas e blocos cerâmicos da Espanha e Portugal, união esta que trouxe um grande saldo tecnológico para a empresa. Posteriormente, em meados dos anos 2000, com seus dois filhos, Luiz Fernando Jr. e Paulo Roberto, adquiriu a participação acionária integral da Top Telha.

Finalmente, em 2007, fundou a Pluzie, que se destaca no ramo de materiais e equipamentos elétricos para residência e indústrias como interruptores, tomadas, pinos, plafons, soquetes, canaletas, etc.

Luizinho, como todos o conheciam, faleceu em 22 de abril de 2019, deixando um legado de grande empreendedor, que derrubou barreiras e deixou seu nome registrado no rol dos grandes industriais paulistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.



C E R T I D Ó O

C

E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A **Rua “ 6 ”** localizada no **Loteamento Industrial Anhanguera**, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial;

Certifico ainda que, torna-se sem efeito quaisquer certidão emitida anteriormente referente a RUA supra mencionada.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do
Município de Leme, em 3 de março de 2.022.

Helton Ricardo Ciani
Núcleo de Cadastro Imobiliário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

08 mil

C. M. REGISTRO

4262 19

NOME:
*** MARCIZO MARTIM ***

MATRÍCULA:
119206 01 55 1993 4 00031 004 0015998-03

SEXO
MASCULINO

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
CASADO - 74 ANOS DE IDADE

NACIONALIDADE
SANANDUVA-RS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
NADA CONSTA

ELEITOR
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

APOLINARIO MARTIM e CARMEM BILHALDOS MARTIM ***
RESIDENTE A RUA CEL. AUGUSTO CESAR, Nº 700, LEME, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

VINTE E NOVE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS - AS 18:00 H

DIA 29 MES 05 ANO 1993

LOCAL DE FALECIMENTO

EM TRANSITO PARA O HOSPITAL ***

CAUSA MORTE

FIBRILAÇÃO VENTRICULAR, MIOCARDIOPATIA ATROSCLETOSE, DOENÇA PULMONAR OSTRUTIVA CRÔNICA ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, NESTA CIDADE DE LEME.

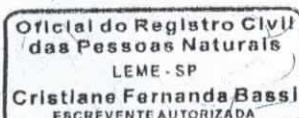
DECLARANTE
JOÃO GILMAR REBELATTO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. JOSÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Observações: O falecido não deixa bens, era eleitor, deixa 05 filhos havidos de seu primeiro casamento com d. Thereza Putini Martim, realizado em Osasco, 149 Sub. São Paulo-Cap. há 43 anos mais ou menos, e foi casado em 2as. nupcias, neste cartório com d. Ida Santinna Gregorut Martim, aos 23/06/1984.***



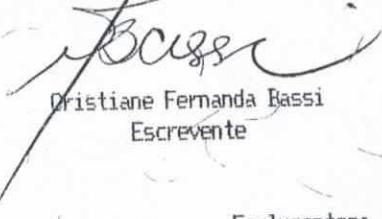
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Cristina Mari Kaneko
OFICIAL

Município e Comarca de Leme - Estado de São Paulo

Rua Rafael de Barros, 587 - Centro - Leme/SP - CEP: 13610-200
Fone: (19) 3571-5852 - Fax: (19) 3571-1359
e-mail: rcivileme@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Leme, 02 de agosto de 2011


Cristiane Fernanda Bassi
Escrevente

Emolumentos:

Ao Oficial.....: R\$ 17,41
Ipesp.....: R\$ 3,49
Total.....: R\$ 20,90

Digitado por: Cristina

048712

1128G-48001-50000-0511
1128G-AA



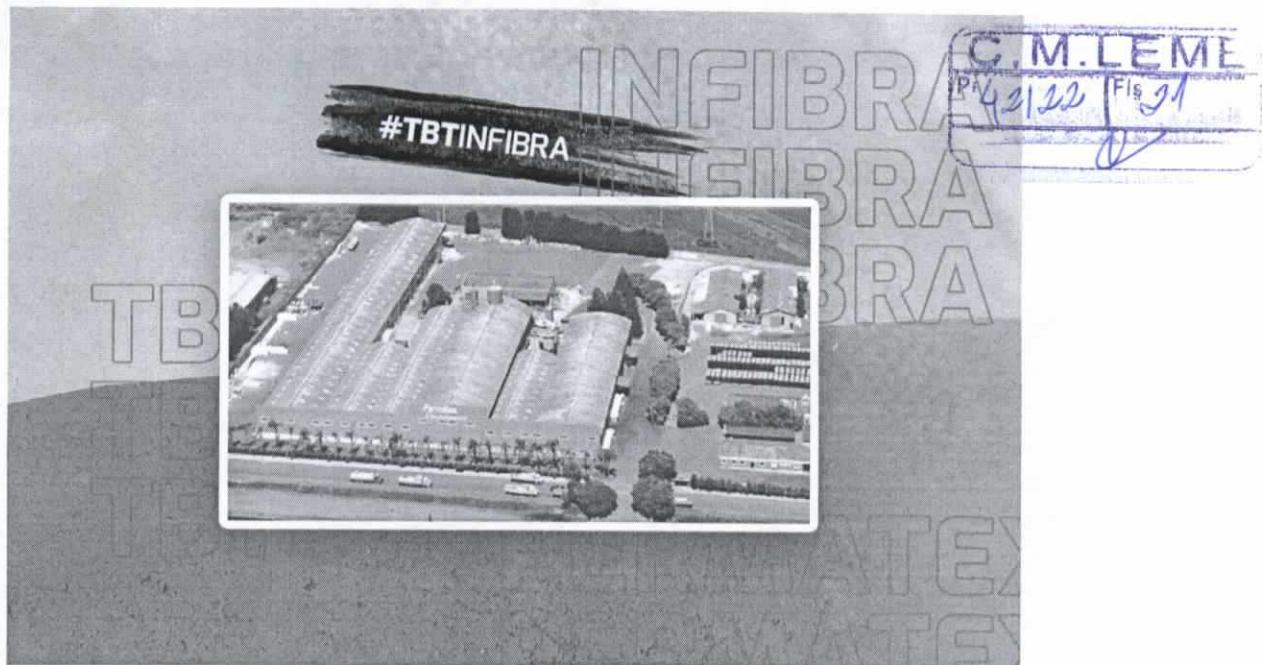
SR. NARCISO MARTIM – O LEGADO DE UMA VIDA VENCENDO DESAFIOS



Mais um #TBT para homenagear um dos fundadores da Infibra S/A: o Sr. Narciso Martim. Gaúcho de Sananduva, que chegou a Leme em 1960, vindo à época de Osasco/SP, ex-empregado da Eternit, para empreender e montar a Permatex com o Sr. Vitório Bonfanti.

O papo hoje é sobre o “*papai de todos*”, Narciso Martim, que nasceu em 28 de outubro de 1916.

São incontáveis os desafios que ele encarou.... Aos 44 anos e com quatro filhos pequenos, deixou um emprego estável de gerente industrial da líder do setor e veio de trem para Leme, sempre com o apoio de sua esposa Thereza. Já com 53 anos e cinco filhos, ajudou a montar uma nova fábrica, a Infibra (dizem que, para a época, foi muito arrojado, porque nessa faixa de idade se costumava flertar com a aposentadoria). Aos 66 anos encarou mais um desafio, já idoso, quando a Infibra comprou e incorporou a Permatex no mesmo grupo. Os filhos, ele parou nos cinco mesmo.



Estas são pequenas lembranças de uma grande história escrita por um brasileiro autodidata, que estudou até o 2º ano do grupo, filho de espanhóis, que subiu do Rio Grande do Sul para o Paraná, onde aprendeu fazer chapas de papel na Klabin. Posteriormente chegou em São Paulo e aprendeu a ondular chapas de fibrocimento e por fim tornou-se um cidadão Lemense, pelas mãos do vereador Carlos Leme de Arruda, com muito orgulho, segundo ele.

Quando deixou a Permatex em 1968, já em 1969 não mediu esforços para iniciar as atividades da nova fábrica, juntamente com Hamilton Da Roz e os irmãos Geraldo e Luiz Fernando Marchi, a qual batizaram de Infibra.

Montaram esta pequena empresa em uma área no Jardim Serelepe, às margens da Rodovia Anhanguera, com a ajuda do então prefeito Serginho Antunes e que aos poucos foi crescendo e ganhando uma fatia de mercado.

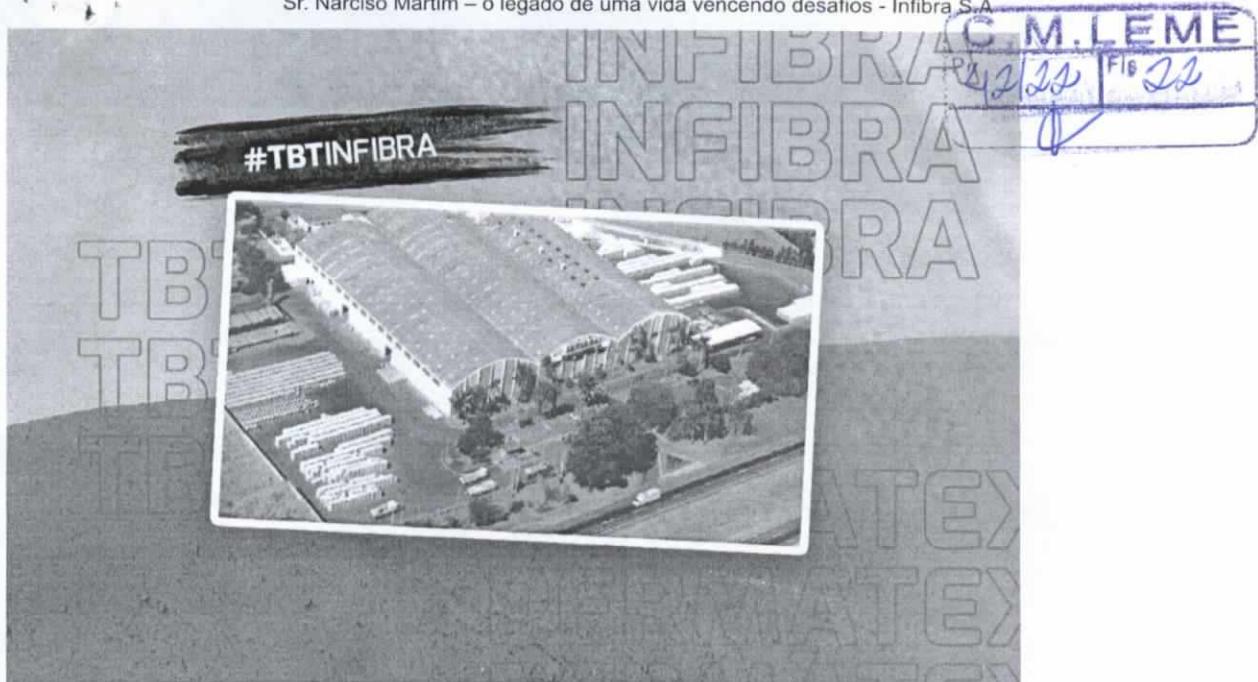
Eles passaram por todos os percalços comuns às pequenas empresas, com o agravante do famoso vendaval de 1972, que derrubou o prédio da fábrica, moeu suas estruturas metálicas, mas não feriu ninguém e deixou intacto o maquinário, o que permitiu que pudessem recomeçar num galpão simples apoiado por toras de eucalipto.

Reconstruíram a empresa, reergueram-se e fincaram de vez o seu nome no mercado quando em 1982 compraram a Permatex, e o resto é história...

Em suma, ele gostava de desafios, sempre foi um trabalhador incansável, um sonhador e um visionário, gostava de enxergar um pouco além do horizonte próximo – esta, a sua melhor qualidade, ele costumava dizer, e parece que deu certo.

Faleceu em 29 de maio de 1993, meses antes de completar 77 anos e talvez inventar uma outra história, como sempre lhe ocorria a cada década.

Corta para os dias de hoje: atualmente o grupo Infibra/Permatex conta com mais de 430 empregados diretos e vem crescendo cada vez mais, administrada atualmente já pela segunda geração (os filhos dos sócios).



Uma xiste: ele costumava dizer que colocou o primeiro sapato nos pés aos 12 anos, que nunca jogou bola e que só virou Corinthiano porque desembarcou em São Paulo numa pensão que só tinha palmeirense, reproduzindo sempre o diálogo:

- “Quê time vocês torcem?
- “PALMEIRAS” – responderam os hóspedes.
- “E de quem vocês não gostam?”
- “Corinthians!”
- “Então sou corintiano!” dizia o espanholzinho, sempre do contra.

10/06/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.



C E R T I D Á O

C

E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A **Rua “ 7 ”** localizada no **Loteamento Industrial Anhanguera**, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial;

Certifico ainda que, torna-se sem efeito quaisquer certidão emitida anteriormente referente a RUA supra mencionada.

O referido é verdade e dou fé.

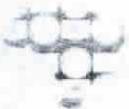
Núcleo de Cadastro Imobiliário do
Município de Leme, em 10 de março de 2.022.

Helton Ricardo Ciani
Núcleo de Cadastro Imobiliário

C.M. LEME

2023

Selo Digital nº: 1192062PV00000004506921R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
GERALDO ANTONIO CARRERA

Para conferir a procedência desse documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.jus.br>

CHF
870.522.378-49

MATRÍCULA

119206 01 55 2021 4 00064 040 0031794-92

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	BRANCA	CASADO - 63 ANOS DE IDADE
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
CORUMBATAÍ-SP	RG: 91971299	SIM
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA		
Antônio Carrera e Carmem Munhoz Carrera		
RESIDENTE A RUA ANGELO BACCIOTTI, N° 908, VILA EROISE, LEME, SP		
DATA E HORA DE FALECIMENTO		DIA MÊS ANO
005 DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM - ÀS 11:25		02 06 2021
LOCAL DE FALECIMENTO		
NO HÓSPITAL UNIMED DE ARARAS/SP, SITUADO A RUA LUIZ GOLINELLI, N° 170, JARDIM BUZOLIN		
CAUSA DA Morte		
Sara Cov 2, choque refratário		
SEPUULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)		DECLARANTE
FOI SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LEME/SP		ANDRÉ ROBERTO CARRERA
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO		
Dr. JULIA MARTINS BOMILHA SPIRANDELI CRM N° 87282		
AVERBAÇÕES/NOTAÇÕES A ACRESER		
Observações: O falecido deixa bens, era eleitor, não deixa testamento conhecido, deixa 03 filhos: André Roberto 37 anos; Karina 36 anos e Geraldo 32 anos, e era casado neste cidade, nos 18/09/1992, com d. Izildinha de Fátima Brüner Carrera. (LºBA-04, Fls. 142, n° 636).		
ANOTAÇÕES DE CADASTRO		
SEM INFORMAÇÃO		
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.		

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Intercâmbios e Títulos da Sede
Cristina Mari Kaneko - Oficial
Rua Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP
CEP 13610-200 - Fone (19) 3571-5852
Fax (19) 3571-1359
e-mail:rcrivileme@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Leme, 07 de junho de 2021

Roberta Maria Vignoli
Roberta Maria Vignoli
Oficial Substituta
Oficial do Registro Civil
das Pessoas Naturais
LEME-SP
Roberta Maria Vignoli
Oficial substituta

ISENTO DE EMOLUMENTOS

119206 - AA000058917





BIOGRAFIA DE GERALDO ANTONIO CARRERA

O Sr. Geraldo Antonio Carrera, nasceu em 13/06/1957 na cidade de Corumbataí/SP, ainda criança morou em várias fazendas e aos 12 anos mudou-se para a cidade de Leme/SP e começou a trabalhar como auxiliar de mecânico em uma oficina onde ficou até seus 21 anos, quando comprou seu primeiro caminhão.

Em 1977 iniciou suas viagens por todo o Brasil fazendo fretes.

Em 1982 casou-se com a Sra. Izildinha de Fatima Bruner Carrera com quem teve 3 filhos, André, Karina e Geraldo Jr.

Em 1985, o Sr. Geraldo Carrera, até então motorista de caminhão, decide montar uma beneficiadora de arroz de sócio com o sobrinho José Antonio Carrera.

Sociedade esta que durou até 1988, quando o Sr. Geraldo adquiriu um novo equipamento de beneficiar arroz e decidiu desfazer a sociedade, estabeleceu-se então a Beneficiadora Geraldo A. Carrera Ltda. em um prédio de pequeno porte dentro da cidade de Leme/SP.

A atividade da empresa se resumia ao beneficiamento do arroz vindo do sul do país, o qual era comercializado a granel, ainda sem marca, para que outras empresas, as quais empacotavam e comercializavam em suas marcas.

Em 1989 foi adquirido o equipamento para empacotamento, e assim deu-se início a produção em pacotes de 5kg.

Em 1990 adquiriu uma área no distrito industrial paralelo a rodovia Anhanguera, onde visava facilitar muito a logística da empresa.

Ainda em 1990 deu-se início a obras para a construção do um prédio todo adaptado para o beneficiamento e empacotamento de arroz.

Em março de 1991, finalizada a construção e as instalações foi feita a mudança e onde a empresa está instalada até os dias de hoje.

Em 2006, o Sr. Geraldo decidiu investir em um novo equipamento com maior produção e modernidade.

Ao longo da sua vida mostrou que tudo é possível, basta sonhar, ser honesto e trabalhar bastante.

Faleceu no dia 02/06/2021, vítima da COVID-19, aos 63 anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/2022

EMENTA: Dá denominação de vias públicas.

AUTORIA: Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

O presente processo apresenta Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a denominação de vias públicas, denominando-se de “**RUA HAMILTON DA ROS**” a RUA 01, de “**RUA ORLANDO SBRISSA**” a RUA 02, de “**RUA GERALDO MARCHI**” a RUA 04, de “**RUA LUIZ FERNANDO MARCHI**” a RUA 05, de “**RUA NARCIZO MARTIM**” a RUA 06 e de “**RUA GERALDO ANTONIO CARRERA**” a RUA 07, todas localizadas no Loteamento Industrial Anhanguera e todas sem denominação dada atualmente conforme certidões constantes nos autos.

É o breve relato. Opino.

Ab initio, cumpre observar que não compete a Procuradoria Jurídica desta Casa examinar os critérios de conveniência e de oportunidade nos projetos apresentados, a análise está restrita aos aspectos de legalidade e de técnica legislativa de todas as proposituras, para efeito de admissibilidade e tramitação.

A Constituição Federal de 1988 contemplou a existência de entes federativos em três esferas distintas, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dotando cada um de autonomia e atribuindo a estes campos de atuação estatal determinados.

Com isso, o Constituinte conferiu aos Municípios, de forma suplementar, poder para agir, administrar e atuar em situações concretas, suplementando a legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

federal e estadual no que couber, e ainda para legislar sobre assuntos de interesse local, como disposto no art. 30¹, incisos I e II da Carta Magna.

Corroborando com este entendimento, preceitua o inciso I do artigo 22² da Lei Orgânica do Município.

Ainda no mesmo artigo, em seu inciso XIV³, determinou a competência desta Casa apreciar projetos que dá denominação a vias públicas.

No que concerne ao Regimento Interno desta Casa, preceitua como atribuições do Plenário a deliberação, por maioria absoluta, sobre denominação de vias e logradouros públicos, nos termos de seu inciso XVI, do artigo 54⁴.

Cabe observar que o Executivo local preencheu todos os requisitos legais, previstos na Resolução nº 142, de 20 de setembro de 1.994.

Por todo o exposto, com a devida ressalva apontada acima, apresenta o presente parecer **OPINATIVO**, conforme já se manifestou o Pretório Excelso⁵ no sentido de que o presente projeto **está em condições de tramitar por esta Casa Legislativa**, porém deve ser observado os pareceres a serem emanados pelas Comissões

¹ Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"

(...)

² "Art. 22 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispensada esta no artigo 23, dispor sobre todas as matérias competência do Município, e especialmente sobre:

I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando as legislações federal e estadual."

(...)

³ (...)

"XIV – denominar próprios, vias e logradouros públicos, vedada a denominação com nome de pessoas vivas."

(...)

⁴ "Art. 54 – O Plenário deliberará:

(...)

XVI – alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

⁵ "O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador."

(Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



Permanentes desta Casa, as quais se manifestarão de forma **VINCULATIVA**, tanto sobre a legalidade quanto ao mérito da proposta.

É o Parecer, S.M.J.

Sala da Assessoria Legislativa “*Dr. Waldir José Baccarin*”, em 23 de março de 2.022.

**PAULO AUGUSTO
HILDEBRAND**

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO HILDEBRAND
Dados: 2022.03.23 15:22:30
-03'00'

Paulo Augusto Hildebrand
PROCURADOR JURÍDICO

Ao Expediente

29 / 03 / 2022

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 29 / 03 / 22

VISTA

Em 30 de março de 2022

Com vista das Comissões

Funcionário

[Signature]

Em 01 de abril de 2022

Faço juntada a estes autos o parecer
conjunto CTE e SG CDT an
02/28/22



PROJETO DE LEI Nº 28/2022

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de vias públicas.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1.] –

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que busca autorização legislativa para dar denominação as vias públicas localizadas no Loteamento Industrial Anhanguera, a Rua 01 – Rua **HAMILTON DA ROS**; a Rua 02 – Rua **ORLANDO SBRIBSA**; a Rua 04 – Rua **GERALDO MARCHI**; a Rua 05 – Rua **LUIZ FERNANDO MARCHI**; a Rua 06 – Rua **NARCIZO MARTIM**; e, a Rua 07 – Rua **GERALDO ANTONIO CARRERA**, todas em nosso município.

2.] –

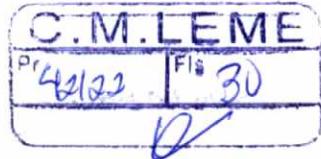
No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que regem a matéria, já quanto ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo informa que os homenageados eram pessoas honradas, batalhadoras, merecedoras deste reconhecimento dos feitos em vida.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



3.] –

Vale ressaltar, que não se fazem mais presente, mas no período que estiveram conosco deixaram um legado que serve de espelho a todos, portanto, necessário se torna que a Prefeitura dê as denominações as vias públicas.

4.] –

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são **FAVORÁVEIS** à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 1º de abril de 2022.

Pela Comissão C. J. e R.

Francisco Ferreira da Silva
Presidente

Ellan Ricardo da Raixão
Vice-Presidente

Lourdes Silva Camacho
Secretária

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Airton Cândido da Silva
Vice-Presidente

Luís Fernando da Silva Beck
Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



A Ordem do Dia

12/04/2022

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/22, aprovado em 1^a e 2^a discussão e votação
por unanimidade dos presentes.

Em 12 de abril de 2022

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente



C.M.LEME
Pr. 22/22 Fis 32
b

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Redação Final

PROJETO DE LEI N° 28/2022

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas."

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "**HAMILTON DA ROS**" a Rua "01", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua "**ORLANDO SBRISSA**" a Rua "02", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 3º - Passa a denominar-se de Rua "**GERALDO MARCHI**" a Rua "04", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 4º - Passa a denominar-se de Rua "**LUIZ FERNANDO MARCHI**" a Rua "05", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 5º - Passa a denominar-se de Rua "**NARCIZO MARTIM**" a Rua "06", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 6º - Passa a denominar-se de Rua "**GERALDO ANTONIO CARRERA**" a Rua "07", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente

Em 13 de abril de 2022



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo



Autógrafo de Lei nº 34/22

PROJETO DE LEI Nº 28/2022

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas."

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "HAMILTON DA ROS" a Rua "01", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua "ORLANDO SBRISSA" a Rua "02", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 3º - Passa a denominar-se de Rua "GERALDO MARCHI" a Rua "04", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 4º - Passa a denominar-se de Rua "LUIZ FERNANDO MARCHI" a Rua "05", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

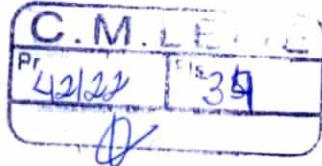
Artigo 5º - Passa a denominar-se de Rua "NARCIZO MARTIM" a Rua "06", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 6º - Passa a denominar-se de Rua "GERALDO ANTONIO CARRERA" a Rua "07", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 13 de abril de 2022

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente



Leme, 13 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 02/22, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 04/22.
- de Lei nº 34/22, referente ao Projeto de Lei nº 28/22.
- de Lei nº 35/22, referente ao Projeto de Lei nº 30/22.
- de Lei nº 36/22 referente ao Projeto de Lei nº 35/22.
- de Lei nº 37/22, referente ao Projeto de Lei nº 37/22.
- de Lei nº 38/22 referente ao Projeto de Lei nº 38/22.
- de Lei nº 39/22, referente ao Projeto de Lei nº 39/22.

Sem mais, aproveitamos para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DD. Prefeito do Município de LEME

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 5331
Data/Hora Processo: 13/04/22 15:28
Requerente: CAMARA DOS VERADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OF 186/2022 - AUTOGRAPHOS DE LEI
Senha internet: JA8X1D9
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

SARA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**



LEI ORDINÁRIA Nº 4.095, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas."

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "**HAMILTON DA ROS**" a Rua "01", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua "**ORLANDO SBRISSA**" a Rua "02", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 3º - Passa a denominar-se de Rua "**GERALDO MARCHI**" a Rua "04", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

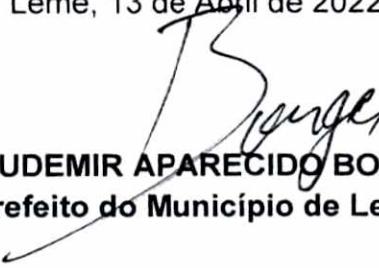
Artigo 4º - Passa a denominar-se de Rua "**LUIZ FERNANDO MARCHI**" a Rua "05", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 5º - Passa a denominar-se de Rua "**NARCIZO MARTIM**" a Rua "06", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 6º - Passa a denominar-se de Rua "**GERALDO ANTONIO CARRERA**" a Rua "07", localizada no Loteamento Industrial Anhanguera, no município de Leme.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de Abril de 2022.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme